



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 65/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0016615/2024-23

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA		CPF/CNPJ: 368.905.536-91
Endereço: ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91		Bairro: Zona Rural
Município: Joaquim Felício	UF: MG	CEP: 39.240-000
Telefone: (38) 9 9984-5955	E-mail: marconipaulacardoso@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( ) Sim, ir para o item 3 ( x ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTRA		CPF/CNPJ: 368.905.536-91
Endereço: ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91		Bairro: Zona Rural
Município: Joaquim Felício	UF: MG	CEP: 39.240-000
Telefone: (38) 9 9984-5955	E-mail: marconipaulacardoso@hotmail.com	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91	Área Total (ha): 57,4728
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO	Município/UF: Joaquim Felício/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136405-B18A.B5B1.F93A.4A26.8E70.E2B6.EA7C.7555

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,9999	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,9999	ha	23K	596.373	8.054.642

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	9,9999

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			9,9999

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		40,00	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:09/07/2024

Data da vistoria:26/07/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:20/08/2024

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **9,9999ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91, localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável JOÃO BATISTA DA SILVA, portadora do CPF nº 368.905.536-91, conforme Contrato de Assentamento-IN CRA anexo ao processo supracitado.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91- INCRA , com área total de 57,4728ha, localizado no município de Joaquim Felício/MG, devidamente averbada sob a matrícula AV-1-4798 no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente a JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTRA , portador do CNPF nº 368.905.536-91.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensus Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3136405-B18A.B5B1.F93A.4A26.8E70.E2B6.EA7C.7555

Área total: 57,4728 há do ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91-INCRA, área total do Assentamento: 2.919,9062ha

-Área de reserva legal: 2.919,9062ha

-Área de Preservação Permanente: 339,3166 ha

Área de uso antrópico consolidado: 2.123,5329ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 2.919,9062ha.

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal coletiva referente ao Assentamento PA Final feliz-INCRA composta de 2.919,9062ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, referente a matrícula M-5732.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 26/06/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 2.919,9062ha de Cerrado.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Joaquim Felício/, apresenta 51,42% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destoca em área de **9,9999ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91, localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável JOÃO BATISTA DA SILVA, portadora do CPF nº

368.905.536-91.

A intervenção requerida está sendo recomendado intervenção em sua totalidade.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, **é 40,00 m3 de carvão de floresta nativa**, correspondente a 80,00m3 de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **40,00 m3 de carvão de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Dispensado da taxa de expediente/Assentado/INCRA com DAP.

Taxa florestal: Taxa florestal referente a **40,00m3** de lenha de floresta nativa. Valor R\$591,33-Quitada em 27/06/2024.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Baixa.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado com plano e suave ondulado.

Solo: Na propriedade predomina o latossolo vermelho, solo de média fertilidade e vermelho escuro, solo de boa fertilidade.

Hidrografia: O lote 91, do assentamento P.A Final Feliz, está na bacia do Rio Embaiassaia.

A propriedade encontra-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

#### 4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: A cobertura vegetal da vegetação nativa existente na propriedade é caracterizada como Cerrado, secundária de estágio inicial. Algumas espécies encontradas na área são: Arapuá (*Trigona spinipes*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Barbatimão (*Stryphnodendron barbatimão*), Pau Terra (*Qualea grandiflora*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), etc.

#### Fauna:

Relatório da Fauna A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que freqüenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros. É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória.

O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente freqüentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima: A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies:

Tabela I – Mastofauna

Número	Nome Popular	Nome científico
1	Onça Parda	<i>Felis concolor</i>
2	Tatu Bola	<i>Tolypeutes tricinctus</i>
3	Veado catigueiro	<i>Mazama gouazoubira</i>
4	Jaratitaca	<i>Conepatus semistriatus</i>
5	Mico estrela	<i>Leontopithecus rosalia</i>
6	Quati	<i>Nasua nasua</i>
7	Cotia	<i>Dasyprocta agouti</i>
9	Preá	<i>Cavia sp.</i>

Tabela II - Avifauna

Número	Nome Popular	Nome científico
1	Gavião	<i>Polyborus plancus</i>
2	Jacu Penelope	<i>obscura</i>
3	Tico-tico	<i>Zonotrichia capensis</i>
3	João-de-barro	<i>Furnarius rufus</i>
4	Maritaca	<i>Aratinga áurea</i>
5	Seriema	<i>Cariama cristata</i>
6	Codorna	<i>Nothura minor</i>
7	Pássaro Preto	<i>Gnorimopsar chopi</i>
8	Bem-te-vi	<i>Pitangus sulphuratus</i>
9	Sabiá	<i>Turdus rufiventris</i>
13	Canário Chapinha	<i>Sicalis flaveola</i>

Tabela III - Herpetofauna

Número	Nome Popular	Nome científico
1	Cobra Coral	<i>Micrurus corallinus</i>
2	Cascavel	<i>Crotalus durissus</i>
3	Jararaca	<i>Bothrops jararaca</i>
4	Jibóia	<i>Boa constrictor</i>
5	Jaracuçu	<i>Bothrops jararacussu</i>
6	Cobra Verde	<i>Philodryas olfersii</i>
7	Teiú	<i>Tupinambis tequixim.</i>

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, tanto do cerrado e suas interações e estágios sucessionais, não possibilita assegurarmos descrever as relações ente ambiente X fauna.

O levantamento da fauna na propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários e posteriormente foram avaliados “in loco”, pelo elaborador do Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado. É importante salientar que, inclusões

existentes no domínio do cerrado, desempenham papel fundamental para a fauna. Pelas observações, podemos constatar que a fauna do Assentamento P.A. Final Feliz (Lote 91), possui um potencial expressivo, dentro das condições em que encontram, ou seja, de áreas já com certo grau de intervenções antrópicas. A fauna de uma região é muito importante para o seu ecossistema, (conjunto de todos os seres vivos, animais, vegetais e microrganismos, que habitam certa região e que vivem em equilíbrio). Por isso, uma espécie depende da outra, para manter a sua vida naquele local. Por exemplo, se muitos insetos forem extintos muitos animais não irão sobreviver e morrer de fome, ficando extinta também como uma grande parte da avifauna: Jacu, Codornas, Perdizes, Seriemas, Periquitos, Papagaios e principalmente da Herpetofauna.

A Herpetofauna, (cobra cascavel, coral, jararaca, lagartos, etc), também são muito dependente de muitos animais da Mastofauna como: coelhos e outros pequenos roedores, além de diversos animais. A Mastofauna (veados, onças, tatus, etc), é dependente de outros animais, também da Mastofauna.

7. Análise dos Impactos Ambientais Gerados Impacto Ambiental Medida Mitigadoras e Compensatórias Análise dos Impactos Ambientais Prováveis de Propostas Mitigadoras.

1-Alteração da paisagem pela transformação da área com vegetação em área agrícola; 2 - Aumento da susceptibilidade a erosão do solo devido ao manejo inadequado; 3- Alterações das características químicas do solo por exploração intensiva do mesmo; 4 - Alteração das características físicas do solo por desmatamento, e uso intensivo de máquinas agrícolas; 5 - Contaminação do solo e da água por vazamentos de óleo diesel e lubrificantes proveniente de troca dos tratores e motosserras; 6 - Supressão da vegetação; 7 - Supressão de habitat; 8 - Aumento do stress da fauna.

8. Medidas Mitigadoras e Compensatórias propostas No sentido de minimizar os impactos causados pela implantação de projeto agrícola na área apresentamos algumas medidas que deverão ser adotadas durante as operações de campo. 1 – Fazer tanques para contenção de água das chuvas, proporcionando condições para que parte desta água se infiltre, auxiliando assim no controle da erosão e abastecendo o lençol freático. 2 – Fazer plantio em curva de nível e construir terraços, se houver necessidades, para evitar erosão e aumentar a infiltração de água no solo. 3 – Fazer a construção e conservação de aceiros no entorno da área de Reserva Florestal legal e área de preservação. 4 – Manter uma vigilância contra incêndios florestais nos períodos críticos do ano. 5 – Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas dentro da área de desmate, principalmente de tratores agrícolas, para evitar a destruição do solo. 6 – Para reduzir o impacto a fauna local, as operações de campo deverão ter uma seqüência, permitindo e facilitando o deslocamento da fauna local para as áreas de reserva legal e preservação permanente. 7 – Evitar o uso de fogo e promover a incorporação dos resíduos através de gradagem. 8 – Para proteção do solo o plantio devera ser efetuado logo após os trabalhos de gradagem e adubação e quando as condições climáticas assim permitirem. 9 – Incorporação do material lenhoso no solo através de uma gradagem profunda, melhorando as características físicas-mecânicas do solo. 10 – Evitar ao máximo o uso de agrotóxicos no combate a pragas e de controle de espécies daninhas. 11 – Combater o tráfico de animais silvestres e a caça na região, denunciando os indivíduos que praticam tais atos. 12 – Dar destino correto às embalagens dos agrotóxicos utilizados.

## 9. Considerações Finais

De acordo com todo o trabalho realizado “in loco”, podemos destacar que as terras são propícias ao uso mencionado no Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado e são de capacidade produtiva, desde que tomadas algumas precauções de conservação e uma correta orientação nas atividades executadas.

Obs. Fica APROVADO o Estudo de Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor.

### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa com alteração do uso do solo, com destoca em área de **9,9999ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91, localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável JOÃO BATISTA DA SILVA, portadora do CPF nº 368.905.536-91.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **40,00 m3 de carvão de floresta nativa**, correspondente a 80,00m3 de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **40,00 m3 de carvão de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto pecuária (Pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção no ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91, localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável JOÃO BATISTA DA SILVA, portadora do CPF nº 368.905.536-91, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,9999ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de realizar implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91, localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável João Batista da Silva, portador do CPF nº 368.905.536-91.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91, localizada na zona rural, Município de Montes Claros/MG, com área total de 57,4728 ha, registrada sob o Contrato de Concessão de Uso (Assentamento-IN CRA 89316657, 89316660), pertencente a João Batista da Silva, portador do CPF nº 368.905.536-91, responsável pela intervenção.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa com alteração do uso do solo, com destoca em área de **9,9999ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO PA FINAL FELIZ, LOTE 91, localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável JOÃO BATISTA DA SILVA, portadora do CPF nº 368.905.536-91.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, **é 40,00 m3 de carvão de floresta nativa**, correspondente a 80,00m3 de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **40,00 m3 de carvão de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

### Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

### Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$ 2.534,25

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**

MAASP: 059460-7

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MAASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá**, Servidor, em 27/08/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, Servidor (a) Público (a), em 27/08/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95319388** e o código CRC **EAA54AE2**.